



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS A PRESENTE JUSTIFICATIVA VISA EMBASAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PEÇAS DEFEITUOSAS, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS, POR MEIO DE SUAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS, POSSUI UM PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COMPOSTO POR DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E A LASER, INCLUINDO OS MODELOS: EPSON L380, BROTHER 6702 DWHP, HP LASERJET P1102, BROTHER 8085DN, SAMSUNG PROXPRESS M4070FR, HP LASER 1132, BROTHER 5652, EPSON 3150, EPSON L396, HP LASER PRO M127FN, HP LASERJET 1018, HP LASER M125A, SAMSUNG ML 1860, BROTHER 1617, ENTRE OUTROS. ESSES EQUIPAMENTOS ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR DUARTE • ESCOLA CEI • ESCOLA MUNICIPAL MARINGÁ • ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER • ESCOLA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO • ESCOLA CANTINHO DO SABER • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGARD TOLENTINO • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DJANIRA R. DA SILVA • ESCOLA MUNICIPAL RETIRO SANTA CRUZ • ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA • ESCOLA MUNICIPAL VANOR DA COSTA PARREÃO • ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO FERREIRA • ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA MOTA • ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR GUILHERME PARENTE • ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO RIBEIRO DA SILVA • ESCOLA MUNICIPAL BLANDINA SEIXAS • APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA NECESSIDADE A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO É ESSENCIAL PARA A ROTINA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS, INCLUINDO A IMPRESSÃO DE PROVAS, ATIVIDADES ESCOLARES, DOCUMENTOS DE GESTÃO, RELATÓRIOS, REGISTROS AVALIATIVOS, MATERIAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO. A AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPROMETE DIRETAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, GERANDO ATRASOS, PREJUÍZOS À APRENDIZAGEM, RETRABALHO, ALÉM DE CUSTOS MAIS ELEVADOS COM SUBSTITUIÇÕES EMERGENCIAIS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EVITANDO PARADAS INESPERADAS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS ATIVOS, ENQUANTO A MANUTENÇÃO CORRETIVA É ESSENCIAL PARA A RESTAURAÇÃO IMEDIATA DO FUNCIONAMENTO EM CASOS DE FALHAS OU DANOS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. DAS VANTAGENS 1. EFICIÊNCIA OPERACIONAL: REDUÇÃO DE INTERRUPÇÕES NAS ROTINAS ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS POR FALHAS DE EQUIPAMENTOS. 2. REDUÇÃO DE CUSTOS: MINIMIZA OS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS POR FALHAS QUE PODERIAM SER EVITADAS COM MANUTENÇÃO ADEQUADA. 3. MAIOR DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS: AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO. 4. ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO: GARANTE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA, ASSEGURANDO QUALIDADE E SEGURANÇA. 5. REGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

ESCOLARES: EVITA PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E À GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. 6. PADRONIZAÇÃO E CONTROLE: PERMITE O MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PARQUE DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, É MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

Processo Licitatório Nº: 41/2025 Processo Adm. Nº: 164/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 10:30 horas do dia 10/09/2025, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Não Informado, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: null, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 30.910.524/0001-80 , representado pelos(as) agentes LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), RAILDA DE SOUSA SANTOS (Pregoeiro(a)), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 41/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8	NOME: LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME CPF/CNPJ:13.319.605/0001-91 ENDEREÇO:AV CASTELO BRANCO 1182, S/N, null - SETOR BRASIL FONE:6334153838 EMAIL:lojaimpactoinformatica@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAURILLIO RODRIGUES DE OLIVEIR CPF: 011.445.971-10
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9	NOME: SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ:21.694.545/0001-15 ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, 2078, SALA 02 - Nova Araguatins FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOEDSON CARVALHO DE SOUSA CPF: 898.983.541-00



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS A PRESENTE JUSTIFICATIVA VISA EMBASAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PEÇAS DEFEITUOSAS, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS, POR MEIO DE SUAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS, POSSUI UM PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COMPOSTO POR DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E A LASER, INCLUINDO OS MODELOS: EPSON L380, BROTHER 6702 DWHP, HP LASERJET P1102, BROTHER 8085DN, SAMSUNG PROXPRESS M4070FR, HP LASER 1132, BROTHER 5652, EPSON 3150, EPSON L396, HP LASER PRO M127FN, HP LASERJET 1018, HP LASER M125A, SAMSUNG ML 1860, BROTHER 1617, ENTRE OUTROS. ESSES EQUIPAMENTOS ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR DUARTE • ESCOLA CEI • ESCOLA MUNICIPAL MARINGÁ • ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER • ESCOLA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO • ESCOLA CANTINHO DO SABER • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGARD TOLENTINO • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DJANIRA R. DA SILVA • ESCOLA MUNICIPAL RETIRO SANTA CRUZ • ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA • ESCOLA MUNICIPAL VANOR DA COSTA PARREÃO • ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO FERREIRA • ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA MOTA • ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR GUILHERME PARENTE • ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO RIBEIRO DA SILVA • ESCOLA MUNICIPAL BLANDINA SEIXAS • APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA NECESSIDADE A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO É ESSENCIAL PARA A ROTINA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS, INCLUINDO A IMPRESSÃO DE PROVAS, ATIVIDADES ESCOLARES, DOCUMENTOS DE GESTÃO, RELATÓRIOS, REGISTROS AVALIATIVOS, MATERIAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO. A AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPROMETE DIRETAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, GERANDO ATRASOS, PREJUÍZOS À APRENDIZAGEM, RETRABALHO, ALÉM DE CUSTOS MAIS ELEVADOS COM SUBSTITUIÇÕES EMERGENCIAIS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EVITANDO PARADAS INESPERADAS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS ATIVOS, ENQUANTO A MANUTENÇÃO CORRETIVA É ESSENCIAL PARA A RESTAURAÇÃO IMEDIATA DO FUNCIONAMENTO EM CASOS DE FALHAS OU DANOS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. DAS VANTAGENS 1. EFICIÊNCIA OPERACIONAL: REDUÇÃO DE INTERRUPÇÕES NAS ROTINAS ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS POR FALHAS DE EQUIPAMENTOS. 2. REDUÇÃO DE CUSTOS: MINIMIZA OS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS POR FALHAS QUE PODERIAM SER EVITADAS COM MANUTENÇÃO ADEQUADA. 3. MAIOR DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS: AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO. 4. ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO: GARANTE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA, ASSEGURANDO QUALIDADE E SEGURANÇA. 5. REGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: EVITA PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E À GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. 6. PADRONIZAÇÃO E



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CONTROLE: PERMITE O MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PARQUE DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, É MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 41/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 41/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	PC	35,0000	KIT FUSOR (PELÍCULA FUSOR E GRAXA) INSTALADA	UNIVERSAL	600,0000	21.000,0000
TOTAL:	21.000,0000					

RAZÃO SOCIAL: SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	Sv	450,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 5252, 1212, 1617, 2340, 2540, IMPRESSORA HP 1132, 1102, 1005, 125, 127, 201, IMPRESSORA SAMSUNG PRO M4070, IMPRESSORA BROTHER DCP 8157, IMPRESSORA CANON G3110, IMPRESSORA EPSON 03110, 3150, 3250, 6170, 554, 534, 5190, 365, 380, 396, 664, REPARO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES (PEÇAS E ACESSÓRIOS), COM O	BROTHER	230,0000	103.500,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			<p>OBJETIVO DE SANAR DEFEITOS DO EQUIPAMENTO, CONFORME OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS. COMPREENDERÃO OS SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA, AFIAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS, INCLUSIVE TESTE GERAL, EXAME DOS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, VISANDO IDENTIFICAR E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS DEFEITOS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO BÁSICO DA PARTE ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA, AFIAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS JULGADOS PERTINENTES, E OBEDECERÁ AO CONSTANTE NOS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS EMITIDAS PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, ELIMINAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS, REPAROS, TESTES, APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS QUE OPERAM O EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO.</p>			
1 / 2	PC	22,0000	PLACA DE ALIMENTAÇÃO (FONTE) ORIGINAL-INSTALADA	BROTHER	200,0000	4.400,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

1 / 3	PC	30,0000	MÓDULO FUSOR COMPLETO INSTALADA	BROTHER	725,0000	21.750,0000
1 / 4	PC	40,0000	KIT DE ROLETES DE SEPARAÇÃO INSTALADA	BROTHER	140,0000	5.600,0000
1 / 5	PC	22,0000	SOLENOIDE INSTALADA	BROTHER	145,0000	3.190,0000
1 / 6	PC	22,0000	CABO FLEX DO PAINEL DE LCD INSTALADA	BROTHER	195,0000	4.290,0000
1 / 7	PC	22,0000	PICKUP ROLLER INSTALADA	BROTHER	170,0000	3.740,0000
1 / 9	PC	30,0000	SOLENOIDE INSTALADA	BROTHER	145,0000	4.350,0000
TOTAL: 150.820,0000						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 41/2025, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 41/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 41/2025, conforme decisão deste(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 10 de setembro de 2025.

ULISSEVANIA SALES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(S):

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME

SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA